

N.º. 13/2023 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** _____

_____ No dia vinte e dois de junho do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo e Juliana Vicente Santos. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Hélder Joaquim Fernandes Pereira, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou a intervenção para informar que no início desta semana teve a oportunidade de efetuar um passeio pelo caminho florestal em Joane, na zona dos sete caminhos, tendo deparado que o mesmo se apresenta em fracas condições de circulação, o que impedirá o acesso aos carros dos bombeiros em caso de incêndio. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção para abordar três assuntos. _____

O primeiro prendeu-se com as recentes notícias relativamente aos factos apurados e que são praticados numa academia de futebol em Riba de Ave, que é muito preocupante,

chocante, inadmissível e que a todos deve envergonhar, em que o Governo e a Procuradoria Geral da República reagiram de imediato, mas pensa que a Câmara Municipal ainda não se tenha pronunciado, apesar de não ter dúvidas que todos se associam relativamente a estas preocupações. _____

Outra questão que abordou prende-se com a recente publicação de uma portaria que aprovou a Zona Livre Tecnológica (ZLT) de Matosinhos e que Famalicão face às diversas iniciativas poderá ser um município de vanguarda. _____

Outra questão que pretendeu esclarecimentos deve-se à recente entrevista do Presidente da Câmara no contexto da declaração que produziu relativamente aos novos parques de estacionamento junto aos Lafões em que terá equacionado o estacionamento pago. ____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - interveio, começando por apelar de “revisão da matéria dada” lembrou que na reunião de câmara de 01 de junho questionou o Presidente da Câmara sobre a operação de “cosmética” efetuada na EM 508-1, solicitando que seja tapado um buraco na faixa direita no sentido Lousado-Famalicão, em frente aos depósitos de água. _____

Pretende igualmente saber qual o ponto da situação sobre a ligação das caixas de eletricidade na feira, dado que o problema se mantém, continuando os feirantes a irem buscar a eletricidade a outras barracas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à questão dos caminhos florestais, esclareceu que o Serviço de Proteção Civil interage com as três corporações de bombeiros que comunicam e sinalizam os caminhos que apresentam constrangimentos e que justifique a sua regularização ou limpeza, acrescentando que o Município de Vila Nova de Famalicão é o Município que mais apoia os bombeiros. ____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - a este propósito, acrescentou que são feitas todas as reparações dos caminhos florestais com as equipas da proteção civil,

esclarecendo que relativamente ao caminho em Joane há algumas condicionantes e é necessário ter algum cuidado para não fazer asneiras, dado que os caminhos devem ser transitáveis, mas não devem ser estradões ou autoestradas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à questão da Academia de Futebol de Riba de Ave esclareceu que é lamentável o que estava a acontecer naquele local e que partilha das preocupações, esperando que nunca mais volte a acontecer situações destas em Famalicão, acrescentando que a Comissão de Proteção de Jovens e a Câmara Municipal disponibilizou todos os meios para resolver esta situação. Relativamente à ZLT esclareceu que a Câmara Municipal está atenta ao trabalho feito esperando que o tratamento seja igual ao de Matosinhos. _____

Quanto aos parques de estacionamento esclareceu que há mais gente na cidade e há semelhança das grandes cidades é necessário criar zonas de estacionamento pago, acrescentando que foram sinalizados estes dois parques (Praça Mouzinho e D. Maria II), em sintonia com a ACIF, acrescentando ainda que se está a desenvolver esta matéria e para já são estes dois parques, o que se irá construir atrás do hospital também terá este regime, enquanto que o campo da feira ficará fora deste processo. _____

Relativamente à estrada municipal 508-1 informou que estão a ser desenvolvidos estudos pelos serviços por forma a que haja uma intervenção mais profunda e definitiva, quer a nível da plataforma de estrada, quer a nível dos passeios. _____

Quanto à questão da eletricidade do campo da feira informou que os serviços estão igualmente a desenvolver um projeto elétrico para se efetuar uma intervenção definitiva para aquela zona. _____

A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES - relativamente à questão dos parques, informou que a Câmara Municipal irá começar com as obras para a colocação de barreiras nos referidos parques para se iniciar o pagamento. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou também a intervenção começando por referir que uma questão que não deve ser politizada é a Proteção Civil, acrescentando que relativamente ao caminho florestal referido está programado para este ano uma intervenção nesse pequeno troço, mas no ano passado não foram sinalizadas dificuldades de passagem por nenhuma das corporações dos bombeiros. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 1 DE JUNHO DE 2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 1 de junho de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DOS GALARDÕES MUNICIPAIS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de abril de 2023, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição dos Galardões Municipais e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

No dia 3 de maio de 2023, o sobredito projeto foi publicado através do Edital n.º 677/2023, no Diário da República, 2.ª Série, Pag.442 Parte H, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas sugestões no prazo acima referido; _____

Pelo exposto, informa-se a Câmara Municipal de que a proposta de Regulamento de Atribuição dos Galardões Municipais, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, foi remetido para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO EM 22 DE JUNHO DE 2023 E NESTA DATA ENVIADA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. _____

3 - ATRIBUIÇÃO DOS GALARDÕES MUNICIPAIS _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Galardões Municipais têm como finalidade o reconhecimento das individualidades e das instituições, sobretudo da sociedade civil famalicense, que se notabilizaram ou notabilizam por atos especialmente relevantes em prol do bem comum e da valorização da identidade e do desenvolvimento do concelho e, correlativamente, do País; _____

Neste contexto, os Galardões Municipais radicam numa tradição cívica com diversas décadas, nomeadamente desde a década de 40 do século passado, Pelo exposto, atento o teor do Regulamento de Atribuição de Galardões Municipais, tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir às individualidades e às instituições mencionadas em anexo os galardões municipais ali identificados, reconhecendo assim os atos e serviços relevantes prestados na prossecução do bem comum e na valorização da identidade e do desenvolvimento do nosso concelho; _____

2. Que a produção de efeitos da atribuição dos galardões de Mérito Municipal de Ciência e Mérito Municipal Ambiental fica condicionada à devida e legal aprovação pela Assembleia Municipal da proposta de alteração ao sobredito regulamento. _____

GALARDÕES MUNICIPAIS: _____

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BENEMERÊNCIA _____

ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO _____

CRUZ VERMELHA DE RIBEIRÃO _____

JOSÉ LUÍS GUIMARÃES CARNEIRO RIBEIRO _____

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DE CIÊNCIA _____

ANA JOÃO GOMES RODRIGUES _____

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL CULTURAL _____

AGRUPAMENTO DE AVIDOS DA FRATERNIDADE DE NUNO ALVARES _____

AGRUPAMENTO DE CARREIRA DA FRATERNIDADE DE NUNO ALVARES ____
AGRUPAMENTO DE DELÃES DA FRATERNIDADE DE NUNO ALVARES ____
AGRUPAMENTO DE JOANE DA FRATERNIDADE DE NUNO ALVARES ____
AGRUPAMENTO DE LANDIM DA FRATERNIDADE DE NUNO ALVARES ____
AGRUPAMENTO DE MOGEGE DA FRATERNIDADE DE NUNO ALVARES ____
AGRUPAMENTO DE SÃO PEDRO DE BAIRO DA FRATERNIDADE DE NUNO
ALVARES _____
AGRUPAMENTO DE SÃO PEDRO DE ESMERIZ DA FRATERNIDADE DE NUNO
ALVARES _____
AGRUPAMENTO DE VALE SÃO COSME DA FRATERNIDADE DE NUNO
ALVARES _____
AGRUPAMENTO DE VALE SÃO MARTINHO DA FRATERNIDADE DE NUNO
ALVARES _____
AGRUPAMENTO DE VERMOIM DA FRATERNIDADE DE NUNO ALVARES ____
JOÃO CHARTERS DE ALMEIDA E SILVA _____
JOSÉ CLEMENTE RIBEIRO DE ARAÚJO _____
JOSÉ MARIA VELOSO MARÃO (A TÍTULO PÓSTUMO) _____
SANTIAGO BELACQUA _____
MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DESPORTIVO _____
TÊNIS CLUBE DE FAMALICÃO _____
AMITORRE ASS. SOLIDARIEDADE SOCIAL MONTE ALVAR _____
JOAQUIM ALBERTO AZEVEDO _____
LAURENTINO GOMES FERREIRA _____
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA CRUZ _____
MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ECONÓMICO _____

SOCIEDADE INDUSTRIAL DO LOURO, LDA. _____

DAVID BATISTA DE CARVALHO, LDA. (OURIVESARIA CARVALHO) _____

TELHABEL CONSTRUCÇÕES, SA _____

DROGARIA CENTRAL DO LOURO, LDA. _____

MANUEL FARIA PINHEIRO DA SILVA _____

LUÍS MANUEL MACHADO MACEDO _____

MANUEL SANTANA VILELA _____

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AMBIENTAL _____

HELENA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS _____

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO _____

ALEXANDRE MANUEL ALVES CARVALHO” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional: _____

1. Os atletas do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco obtiveram os seguintes títulos nacionais de Desporto Escolar, nos Campeonatos Nacionais de Desporto Escolar que se realizaram em Óbidos, Caldas da Rainha e Peniche, entre os dias 18 e 21 de maio:

- Tomás Sá: Campeão Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 50m bruços e Vice-Campeão Nacional nos 100m estilos; _____
 - Ana Antunes: Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 100m costas, estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres; _____
 - Ana Cruz: Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 50m livres, estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres; _____
 - Beatriz Coentrão: Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, na estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres; _____
 - Ana Silva: Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, na estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres. Vice-Campeã Nacional, nos 50m mariposa e 100m mariposa. _
2. O atleta famalicense Gustavo Bonifácio, em representação da Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar, sagrou-se Campeão Nacional de Esgrima, com arma de sabre, no Campeonato Nacional Sénior às três Armas, que se realizou no Fundão, nos dias 27 e 28 de maio; _____
3. Os atletas da Associação Desportiva de Wushu JING-SHE conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de KungFu Tradicional Esperanças, que se realizou em Arouca, no dia 3 de junho: _____
- Maria do Céu Sá: Campeã Nacional de Juvenis de Nan Quan Tradicional, Armas curtas Estilos do Sul da China Tradicionais e Armas Longas Estilos do Sul da China Tradicionais; _____
 - Tomás Nunes: Campeão Nacional de Juvenis de Nanquan Tradicional, Armas Curtas Estilos do Sul da China Tradicionais, Armas Longas Estilos do Sul da china tradicionais e Estilos de Imitação. Vice-Campeão Nacional de Cadetes de Estilos de Imitação Acrobáticos; _____

- Lara Marques: Vice-Campeã Nacional de Juvenis de Armas Curtas Estilos do Norte da china Tradicionais e de Armas Armas Longas Shaolin; - Tomás Marques: Campeão Nacional de Cadetes de Estilos de imitação e Acrobáticos, Nanquan Tradicional, Armas Curtas Estilos do sul da China Tradicionais, Armas longas Estilos do Sul da china Tradicionais e Armas articuladas e Flexíveis. _____

4. A atleta Mariana Maciel, em representação da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Atletismo, na prova dos 800m, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Sub 18, que se realizaram em Almada, nos dias 17 e 18 de junho;

5. O atleta Gabriel Figueiredo, em representação da Associação Figueiredos Runner's and Friends, sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Atletismo, na prova dos 3000m, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Sub 18, que se realizaram em Almada, nos dias 17 e 18 de junho; _____

6. O atleta famalicense João Campelo Oliveira, em representação do grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, sagrou-se Campeão Nacional Universitário de Natação, na prova dos 50m bruços, no Campeonato Nacional Universitário de Natação, que se realizou no Porto, nos dias 21 e 18 de junho. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Tomás Sá como Campeão Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 50m bruços e Vice-Campeão Nacional nos 100m estilos; _____

- Ana Antunes como Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 100m costas, estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres; _____

- Ana Cruz como Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 50m livres, estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres; _____

- Beatriz Coentrão como Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, na estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres; _____
- Ana Silva como Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, na estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres. Vice-Campeã Nacional, nos 50m mariposa e 100m mariposa. _____
- 2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gustavo Bonifácio pela conquista do título de Campeão Nacional de Esgrima, com arma de sabre; _____
- 3. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas da Associação Desportiva de Wushu JING-SHE pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____
- Maria do Céu Sá como Campeã Nacional de Juvenis de Nan Quan Tradicional, Armas curtas Estilos do Sul da China Tradicionais e Armas Longas Estilos do Sul da China Tradicionais; _____
- Tomás Nunes como Campeão Nacional de Juvenis de Nanquan Tradicional, Armas Curtas Estilos do Sul da China Tradicionais, Armas Longas Estilos do Sul da china tradicionais e Estilos de Imitação. Vice-Campeão Nacional de Cadetes de Estilos de Imitação Acrobáticos; _____
- Lara Marques como Vice-Campeã Nacional de Juvenis de Armas Curtas Estilos do Norte da china Tradicionais e de Armas Armas Longas Shaolin; _____
- Tomás Marques como Campeão Nacional de Cadetes de Estilos de imitação e Acrobáticos, Nanquan Tradicional, Armas Curtas Estilos do sul da China Tradicionais, Armas longas Estilos do Sul da china Tradicionais e Armas articuladas e Flexíveis. ____
- 4. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Mariana Maciel pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo, na prova dos 800m; _____
- 5. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Gabriel Figueiredo pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Atletismo, na prova dos 3000m; _____

6. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Campelo Oliveira pela conquista do título de Campeão Nacional Universitário, na prova dos 50m bruços; _____

7. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.11 - RIBAÍNHO
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 1 da UOPG 1.11 - Ribaínho foi requerida através do registo n.º 9594/2023, por S. G. Souto, Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a dois prédios, com área total de 5.702m². _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Central de nível 1 (Urbanizável). _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais; _____
- b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____
- c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. _____

Considerando que: _____

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação e imposição administrativa; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); _____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A Unidade de Execução localiza-se entre a Rua José Freitas Dias e Avenida dos Descobrimentos, na área norte da UOPG 1.11 - Ribaínho, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, abrange uma área com 5.702m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/500, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a estruturação e

consolidação da área norte da UOPG 1.11, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos desta Unidade Operativa de Planeamento e Gestão; _____

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, melhorar as acessibilidades ao lugar de Pelhe, através do prolongamento da Travessa Gil Vicente até à Rua José Freitas Dias (Planta de Solução Urbanística - folha 02); _____

A concretização da unidade de execução irá também permitir disponibilizar ao domínio público uma área de 704m² de terreno para espaços verdes de utilização coletiva, junto da linha de água existente, permitindo integra-lo na estratégia municipal de promoção e reabilitação das linhas de água e a criação de percursos pedonais através de corredores verdes. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.11 - Ribaiinho, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. _____

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS DE BRUFE, CRUZ, FRADELOS, LANDIM, MOGEGE, NINE, OLIVEIRA STA. MARIA, REQUIÃO E ÀS UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE ANTAS E ABADÉ DE VERMOIM, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. “APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como, obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Brufe, Freguesia de Cruz, Freguesia de Fradelos, Freguesia de Landim, Freguesia de Mogege, Freguesia de Nine, Freguesia de Oliveira Sta. Maria, Freguesia de Requião, União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

- a) Freguesia de Brufe - Obras de alargamento da rua dos Tanques - Orçamentada em 6.475,00 euros + IVA; _____
- b) Freguesia de Cruz - Execução de muros para a instalação de uma caixa de multibanco - Orçamentada em 4.367,01 euros + IVA; _____
- c) Freguesia de Fradelos - Requalificação do antigo edifício escolar de Sapugal - Orçamentada em 20.893,63 euros + IVA; _____
- d) Freguesia de Landim - Requalificação do Parque das Searas - Orçamentada em 14.049,00 euros + IVA; _____
- e) Freguesia de Mogege - Obras de Pavimentação da Praça 1.º de Maio - Orçamentada em 51.690,20 euros + IVA; _____
- f) Freguesia de Nine - Construção de um monumento aos Ex. Combatentes - Orçamentada em 10.395,00 euros + IVA; _____
- g) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Pavimentação da rua das Mimosas - Orçamentada em 17.752,03 + IVA; _____
- h) Freguesia de Requião - Pavimentação do Bairro da Espadaneira e parte da Rua da Redonda - Orçamentada em 45.105,00 euros + IVA; _____

i) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Requalificação da rua das Cruzes - Arnoso Sta. Eulália - Orçamentada em 63.953,00 euros + IVA; _____

j) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Remodelação da cobertura do edifício da antiga residência Paroquial - Antas - Orçamentada em 18.236,00 euros + IVA;

k) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Reabilitação das paragens de autocarro - Esmeriz - Orçamentada em 4.990,00 euros + IVA; _____

l) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Pavimentação do Parque de Estacionamento no espaço associativo de Gondifelos - Orçamentada em 24.994,79 euros + IVA; _____

m) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Aquisição de dois contentores de 40 pés para instalação no Parque da Freguesia - Vale S. Cosme - Orçamentada em 8.320,00 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 291.220,66 euros (duzentos e noventa e um mil duzentos e vinte euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____
 - 1.1 - À Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 6.000,00€ (seis mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
 - 1.2 - À Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 4.300,00€ (quatro mil e trezentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
 - 1.3 - À Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
 - 1.4 - À Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, até ao montante de 14.000,00€ (catorze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
 - 1.5 - À Freguesia de Mogege, NIPC 506 915 719, até ao montante de 51.000,00€ (cinquenta mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
 - 1.6 - À Freguesia de Nine, NIPC 506 909 336, até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
 - 1.7 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
 - 1.8 - À Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.9 - À União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.10 - À União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 18.000,00€ (dezoito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.11 - À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.12 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.13 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 8.000,00€ (oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3198, 3199, 3200 e 3201/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4090, 4091, 4092, 4093, 4094, 4095, 4096, 4097, 4098, 4099, 4100, 4101 e 4102 /2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES, À FREGUESIA DE LANDIM, À FREGUESIA DE MOGEGE E À FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS. "CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS BIOSAUDÁVEIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às

Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Freguesia de Castelões, Freguesia de Landim, Freguesia de Mogege e a Freguesia de Vilarinho das Cambas solicitaram um apoio não financeiro que se consubstancia: ____

a) Freguesia de Castelões - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de um equipamento biosaudável, geriátrica bicicleta elíptica, para instalação num terreno contíguo à rua dos Combatentes, sendo o valor do equipamento de 455,10 euros + IVA;

b) Freguesia de Landim - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de dois equipamentos biosaudáveis, geriátrico elevador e geriátrico balança, para instalação no Parque das Searas, sendo o valor dos equipamentos de 1.996,54 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Mogege - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de dois equipamentos biosaudáveis, geriátrico esqui de fundo e geriátrico pónei, para instalação no Parque da Sta. Marinha, sendo o valor dos equipamentos de 1.461,49 euros + IVA;

d) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Apoio não financeiro para elaboração de projeto de elétrico para o Parque de Lazer da Freguesia, sendo o valor do projeto de 700,00 euros + IVA; _____

Os pedidos apresentados pelas Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 5 equipamentos biosaudáveis em diversos Parques das Freguesias, sendo o valor estimado para este material é de aproximadamente 4.613,13 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, transporte incluído e para a elaboração de um projeto

elétrico para um Parque da Freguesia, sendo o valor estimado para a elaboração deste projeto de 700,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, sob a forma do fornecimento de 1 equipamento biosaudável, geriátrico bicicleta elíptica, existente em stock no Município, para colocação num terreno contíguo à rua dos Combatentes, cujo valor estimado é de 455,10 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, sob a forma do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis, geriátrico esqui de fundo e geriátrico pónei, existente em stock no Município, para colocação no Parque das Searas, cujo valor estimado é de 1.996,54 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.3 - À Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, sob a forma do fornecimento de 2 equipamentos biosaudáveis, geriátrico esqui de fundo e geriátrico pónei, existente em stock no Município, para colocação no Parque de Sta. Marinha, cujo valor estimado é de 1461,49 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.4 - À Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, para a elaboração de projeto de elétrico para o Parque de Lazer da Freguesia, cujo valor estimado é de 700,00

euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação; _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas onze candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: ____

- Laurinda Costa Silva Carneiro, solicita apoio para obras de beneficiação da habitação, com a substituição de caixilharias exteriores, 7 janelas e 10 estores, cujo valor do

orçamento apresentado é de 4.988,13 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 6 de junho de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.988,13 € (quatro mil novecentos e oitenta e oito euros e treze cêntimos); _____

- Isabel Cármen da Silva Ribeiro, solicita apoio para obras de alteração da habitação, para a adaptação das condições de mobilidade, com melhoria das escadas de acesso do rés-do-chão ao andar, execução de paredes na caixa de escadas, execução de paredes a forrar as paredes exteriores, tetos falsos, portas novas, pintura interior, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.210,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, com data de 6 de junho de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros); _____

- José Carlos da Silva, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a reparação de reboco, pintura exterior com tela líquida, reparação de reboco interior e pintura interior, reparação de instalação elétrica, cujo valor do orçamento apresentado é de 4.930,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 6 de junho de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.930,00 € (quatro mil novecentos e trinta euros); _____

- Abílio Ribeiro Magalhães, solicita apoio para obras de reparação e beneficiação da habitação, com a substituição da rede de saneamento exterior e ligação à rede pública, alteração do quarto de banho, para melhorar as condições de mobilidade, com remoção da banheira e bidé, para colocação de base de chuveiro em nova posição, substituição de lavatório e torneiras, reparação de infiltração pela chaminé, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.650,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º

do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 6 de junho de 2023, que se anexa, o valor a atribuir é de 5.000,00 € (cinco mil euros); _____

- Ana Paula Vaz da Rocha de Sá, solicita apoio para obras de reparação das partes comuns do prédio construído em propriedade horizontal, para reparação da fachada da frente do edifício, cuja cota parte da candidata é de 3.328,31 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 6 de junho de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 3.328,31 € (três mil trezentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos); _____

- Luciano Domingos Machado Andrade, solicita apoio para obras de adaptação do quarto de banho à falta de mobilidade do candidato, com a substituição da base de chuveiro, lavatório e sanita, remoção do bidé, torneiras, instalação de tubagens de água quente e fria, substituição de revestimentos cerâmicos e alteração da porta para porta de correr, substituição de janela exterior, cujo valor do orçamento apresentado é de 4.790,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 6 de junho de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.790,00 € (quatro mil setecentos e noventa euros); _____

- Teresa de Jesus Machado Matos, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a reparação do telhado, alteração de caleiro, pintura de rufos e caleiros, pintura de cornijas, aplicação de hidrorrepelente nas paredes de pedra à vista, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.000,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 6 de junho de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros); _____

- Joaquim Pereira de Sousa Ferreira, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a substituição da telha e regularização de degraus de escadas interiores, cujo valor

do orçamento apresentado é de 5.220,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 6 de junho de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros); _____

- Joana Maria Mendes da Rocha, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a reparação da cobertura com a substituição de telhas e impermeabilização, reparação interior, com a reparação de tetos e paredes e pintura, substituir banheira por base de chuveiro e substituir torneiras danificadas, afinar portas interiores, cujo valor do orçamento apresentado é de 4.920,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 6 de junho de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.920,00€, (quatro mil novecentos e vinte euros); _____

- Maria Palmira Fernandes Rodrigues Monteiro, solicita apoio para obras de reparação das partes comuns do prédio, constituído em propriedade horizontal, para a reparação das fachadas do edifício com a aplicação de revestimento térmico, cuja cota parte da candidata é de 4.491,41€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 6 de junho de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.491,41€, (quatro mil quatrocentos e noventa e um euros e quarenta e um cêntimos); _____

- José Alfredo Pereira Areias, solicita apoio para obras de adaptação da habitação à mobilidade reduzida, com a alargamento da casa de banho e corredor para permitir a construção de casa de banho com as dimensões necessárias à mobilidade em cadeira de rodas, rede de abastecimento de água, saneamento eletricidade e revestimento de pavimentos e paredes, colocação de sanita, lavatório e base de chuveiro, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.350,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no

artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 6 de junho de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€, (cinco mil euros); _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no valor de 4.988,13€ (quatro mil novecentos e oitenta e oito euros e treze cêntimos) à candidata Laurinda Costa Silva Carneiro, 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Isabel Cármen da Silva Ribeiro, 4.930,00€ (quatro mil novecentos e trinta euros) ao candidato José Carlos da Silva, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Abílio Ribeiro Magalhães; 3.328,31€ (três mil trezentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos) à candidata Ana Paula Vaz da Rocha de Sá; 4.790,00€ (quatro mil setecentos e noventa euros) ao candidato Luciano Domingos Machado Andrade; 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Teresa de Jesus Machado Matos, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Joaquim Pereira de Sousa Ferreira, 4.920,00€ (quatro mil novecentos e vinte euros) à candidata Joana Maria Mendes da Rocha, 4.491,41€ (quatro mil quatrocentos e noventa e um euros e quarenta e um cêntimos) à candidata Maria Palmira Fernandes Rodrigues Monteiro e 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato José Alfredo Pereira Areias, no valor total de 52.447,85€ (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3213, 3212, 3211, 3210, 3209, 3207, 3206, 3204, 3202, 3197 e 3187/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4116, 4115, 4114, 4113, 4112, 4109, 4108, 4105, 4103, 4089 e 4088/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de trabalhadores e trabalhadoras na carreira e categoria de Assistente Operacional suficientes para prosseguir as atribuições e competências previstas para o Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Mais de 30% do universo dos/as trabalhadores/as, que ocupam postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, no Mapa de Pessoal para o ano de 2023,

afetos ao Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, tem idade igual ou superior a 60 anos, prevendo-se que, no ano de 2023, muitos destes/as trabalhadores/as irão cessar funções neste Município, por força de situações de aposentação/reforma; _____

Desde janeiro de 2022 até à presente data, 20 trabalhadores da carreira de assistente operacional, afetos aos serviços integrados no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, cessaram funções por motivos de aposentação ou denúncia do contrato; _____

Existem trabalhadores/as que se encontram a ocupar postos de trabalho, mas que não é expectável o seu regresso, nomeadamente fruto de situações de doença prolongada; _____

A elevada faixa etária dos/as trabalhadores/as em causa e tendo em conta as funções exercidas, aliada ao esforço físico provocados pelas mesmas, prevê-se uma diminuição da operacionalidade dos serviços prestados, um aumento do número de trabalhadores/as com limitações físicas de trabalho e, conseqüentemente, uma diminuição da eficácia dos serviços; _____

Verifica-se, também, escassez de trabalhadores para desempenharem funções de eletricitas, bem como com capacidade e competências para a condução de veículos pesados; _____

Por forma a prosseguir a otimização, gestão eficiente dos recursos e infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento, de águas pluviais, do serviço de higiene e limpeza pública, do serviço de manutenção do espaço público e do serviço de eficiência energética e de manutenção de eletromecânica, garantindo a qualidade dos serviços prestado à população e a sustentabilidade dos sistemas, torna-se imprescindível reforçar os recursos humanos nestas áreas; _____

Subsiste assim, a necessidade de promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas

áreas profissionais em questão, dado tratarem-se de atividades de natureza permanente do serviço, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; _
Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado e revogou a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, e o Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de março; _____

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 13 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2023, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos inframencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas nas seguintes áreas: _____

- Área de Condução de Pesados, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 4 (quatro) postos de trabalho vagos e não ocupados; _____

- Área de Serviços Auxiliares Gerais, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 18 (dezoito) postos de trabalho vagos e não ocupados; _____

- Área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 8 (oito) postos de trabalho vagos e não ocupados;

- Área de Serviços de Natureza Executiva de Complexidade Variável, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 17 (dezassete) postos de trabalho vagos e não ocupados. _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º

35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1, do artigo 4.º, do citado Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 13 (treze) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2023, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas: _____

- a) 1 (um) posto de trabalho Assistente Operacional, na área de condução de Pesados; _____
- b) 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares Gerais; _____
- c) 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional, na área de Serviços Limpeza de Espaços Públicos; _____
- d) 8 (oito) postos de trabalho Assistente Operacional, na área de Serviços de Natureza Executiva de Complexidade Variável, para as seguintes funções: _____
 - i. 2 (dois) Serventes de Construção Civil; _____
 - ii. 2 (dois) Picheleiros/canalizadores; _____
 - iii. 2 (dois) Eletricistas; _____
 - iv. 2 (dois) Jardineiros.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 7 TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as suas atribuições e competências; _____

Na sequência da crescente transferência de competências para o Município de Vila Nova de Famalicão, por parte da Administração Central, verifica-se que existe uma carência de recursos humanos e necessidade de profissionais com licenciatura para o desempenho de funções nas áreas da Administração Pública, do Direito, da Arquitetura, da Conservação e Restauro, da Economia e Contabilidade, da Engenharia Eletrotécnica e da Gerontologia (área Generalista), para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2023; _____

Desde janeiro de 2022 até à presente data, cessaram funções, por motivos de aposentação ou mobilidade para outras entidades públicas, 12 técnicos superiores da carreira e categoria de técnico superior, dos quais 1 técnico superior na área de direito e 2 técnicos superiores na área de economia e contabilidade. Encontram-se de licença sem vencimento de longa duração, 3 técnicos superiores na área arquitetura, 1 na área de direito e 1 técnico superior na área de engenharia eletrotécnica, cujo regresso não se prevê a breve prazo. _

As funções nas áreas de Técnico Superior de Administração Pública, de Direito, de Arquitetura, de Conservação e Restauro, de Economia e Contabilidade e de Engenharia Eletrotécnica encontram-se previstas no Mapa de Pessoal para o ano de 2023. As funções para a abertura do procedimento de Gerontologia encontram-se enquadradas no conteúdo funcional de Técnico Superior Generalista do Mapa de Pessoal para 2023, pelo que esta ocupação de posto de trabalho vem colmatar necessidades em: "Promover a avaliação, a intervenção e o estudo científico do fenómeno do envelhecimento humano e a prevenção dos problemas biopsicossocial associados e ajustados ao individuo; Promover o envelhecimento bem sucedido, bem como pela administração e organização dos serviços de preservação de cuidados a idosos; Promover a criação de academias seniores no concelho de Vila Nova de Famalicão; Promover a partilha de experiências e saberes entre os discentes; Incentivar a participação da população sénior em atividades culturais, de cidadania, de ensino e de lazer e proporcionar-lhes a frequência de aulas e oficinas onde os seus conhecimentos possam ser valorizados e ampliados; Promover as relações intergeracionais"._____

Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas áreas profissionais em questão, dado tratarem-se de atividades de natureza permanente do serviço, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; _

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado e revogou a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, e o Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de março; _____

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento. _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 7 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2023, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos inframencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas nas seguintes áreas: _____

- Área de Administração Pública, onde se encontra à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 1 (um) posto de trabalho vago e não ocupado; _____

- Área de Arquitetura, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 2 (dois) postos de trabalho vagos e não ocupados; _____

- Área de Conservação e Restauro, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 3 (três) postos de trabalho vagos e não ocupados; _____

- Área de Direito, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 1 (um) posto de trabalho vago e não ocupado; _____

- Área de Economia e Contabilidade, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 1 (um) posto de trabalho vago e não ocupados; _____

- Área de Engenharia Eletrotécnica, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 1 (um) posto de trabalho vago e não ocupado; _____

- Área Generalista (exercício de funções de Gerontologia), onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2023, 5 (cinco) postos de trabalho vagos e não ocupados. _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 7 (sete) postos de trabalho, previsto e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2023, na carreira e categoria de Técnico Superior, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas: _____

a) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Administração Pública; _____

b) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Arquitetura; _____

c) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Conservação e Restauro; _____

d) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Direito;

e) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Economia e Contabilidade; _____

f) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica; _____

g) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista, para o exercício de funções na área de Gerontologia.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE SERVIÇOS AUXILIARES - AO/02/2020) _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Face à carência de recursos humanos apresentada por alguns serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente no Mercado Municipal, no Parque da Devesa e na Loja do Cidadão, e constatando-se que estas necessidades revestem um carácter de permanência; _____

A citada carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se a contratação de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por

questões de celeridade e economia processual, para a realização das tarefas/atividades municipais relacionadas com a área de serviços auxiliares, da carreira e categoria de assistente operacional; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares (Ref.^a AO/02/2020), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme Aviso (extrato) de abertura n.º 18212/2020, publicado no Diário da República, 2.^a série n.º 219, de 10 de novembro de 2020, após Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, publicada pelo Aviso n.º 23805/2022, no Diário da República, 2.^a série, n.º 242, de 19 de dezembro de 2022, procedeu-se à contratação dos 2 Assistentes Operacionais, posicionados nos 2 primeiros lugares, para a ocupação dos postos de trabalho em causa, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades acima descritas; _____

Posteriormente, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2023, foi autorizada a ocupação com recurso à bolsa de recrutamento de mais 21 postos de trabalho do citado procedimento concursal; _____

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."; _____

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 6 de dezembro de 2022, contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade

de ocupação de postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho necessários à presente data encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (09 lugares vagos), aprovado para o ano de 2023, pertencentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal acima referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 (quatro) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares, com recurso à

reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 6 de dezembro de 2022 e publicada por Aviso n.º 23805/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 242, de 19 de dezembro de 2022.” _

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA 2023 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social, de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município; _____

Para o concurso do ano de 2023, foram apresentadas 402 candidaturas; _____

Concluído o processo de análise das candidaturas e o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos, ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível; _____

Elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos beneficiários do subsídio (342 Candidatos), a que corresponde um valor total a atribuir em 12 meses, até ao montante de 327.900,00€; ___
Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 327.900,00€ (trezentos e vinte e sete mil e novecentos euros) para o ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 342 candidatos, identificados no relatório, da seguinte forma: _____

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€ até ao valor total de 1.200,00€/ano, a cada um dos 113 candidatos; _____

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€ até ao valor total de 900,00€/ano, a cada um dos 183 candidatos; _____

c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 46 candidatos. _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3214/2023, efetuado com base no cabimento nº 4118/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - AGRAVAMENTO/MAJORAÇÃO DE IMI - DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS COMO DEVOLUTOS (1ª FASE). _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Administração tem vindo a disponibilizar um conjunto de incentivos para a reabilitação do edificado, nomeadamente de natureza fiscal (ex.: isenção de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal Sobre Transmissões (IMT), de redução de Imposto Sobre Valor Acrescentado, etc.), de natureza administrativa (ex.: isenção de taxa de apreciação e de emissão de título, redução de taxa de vistoria, etc.) e de natureza financeira (ex.. IFRRU 2020, Reabilitar para Arrendar, Casa Eficiente 2020, 1º Direito, etc.). _____

Pese embora, esses incentivos procurem ser um estímulo aos particulares no sentido de se ver o parque edificado renovado, continua a verificar-se a inércia por parte de alguns destes proprietários, com imóveis em estado de degradação e desocupação não permitindo uma renovação e revitalização do edificado em perda, o que implica riscos de segurança e saúde pública, com a agravante, de que, nos tempos que correm de especulação

imobiliária onde os preços da habitação estão inoportáveis, existe falta de habitação e continuamos a ver o parque edificado a degradar-se/desocupado sem o poder devolver à cidade e à população (em boas condições de habitabilidade). _____

Assim sendo, e à semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal continua a proceder à identificação dos imóveis devolutos e degradados, com vista à sua reabilitação e colocação no mercado e ou, a penalização em sede fiscal aos proprietários que não assegurem qualquer função social ao seu património. _____

A lei permite utilizar o agravamento do IMI como forma de penalização da inércia dos proprietários dos edifícios devolutos, degradados e/ou em ruínas, nos termos do disposto no n.º 16 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação; _____

O n.º 3, do artigo 112.º do CIMI, na sua redação atual permite que as taxas previstas na alínea c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo, no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano; _____

Constitui competência dos Municípios proceder à identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos, atento o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; _____

Os serviços do Município identificaram 51 imóveis num conjunto de edifícios urbanos, constantes da listagem provisória em anexo, como devolutos, e na zona mais central da cidade - Área de Reabilitação Urbana (ARU); _____

A definição de prédios devolutos encontra-se contemplada no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio; _____

Os procedimentos e critérios na análise e classificação dos prédios como devolutos, em ruína e ou degradados, para efeitos do agravamento do IMI, foram aprovados em deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 06 de junho de 2019. _____

A listagem anexa teve por base de trabalho a listagem referente ao ano de 2022, relativa ao agravamento do IMI, contempla um conjunto de imóveis, com a indicação de retirar, por se verificar a emissão de título de Alvará de Licenciamento de Obra, bem como por se verificarem consumos de água, por conseguinte, deixando de estar sujeitos a agravamento. Para além dos imóveis a retirar, constam os imóveis que se propõe para agravamento do IMI. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, declarar como devolutos os imóveis constantes da lista anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante, desencadeando os procedimentos necessários à fixação da lista definitiva a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeito de agravamento do IMI, conforme previsto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis; _____

2 - Que mais delibere dar cumprimento, ao procedimento plasmado no artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, notificando, nesta senda, os proprietários dos imóveis do teor da deliberação para, querendo, exercer o seu direito de audição prévia, nos termos e prazos previstos nos artigos 112.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 240,00M2, DESIGNADA POR LOTE 5, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2004, SITA NA RUA DE SANTA MARINHA, DA FREGUESIA DE LANDIM DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 240,00m2, designado por lote 5, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 7/2004, sito na Rua de Santa Marinha, da Freguesia de Landim, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1587 - Landim e inscrito na matriz sob o artigo 1976 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 13 de outubro de 2022 e da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2022, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 60/2022) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 15 de setembro de 2022; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; _____

A Junta da Freguesia de Landim, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 9.830,40€ (nove mil oitocentos e trinta euros e quarenta cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 9.830,40€ (nove mil oitocentos e trinta euros e quarenta cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 240,00m², designada por lote 5, abrangida pelo Alvará de

Loteamento n.º 7/2004, sita na Rua de Santa Marinha, da Freguesia de Landim, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1587 - Landim e inscrita na matriz sob o artigo 1976 urbano, pelo valor base de licitação de 9.830,40€ (nove mil oitocentos e trinta euros e quarenta cêntimos); _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; _____

3 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 23,00 M2, SITA NA RUA PADRE FONSECA E CASTRO, DA FREGUESIA DE CASTELÕES, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de 23,00 m², designado por lote 25, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 362/1984, sito na Rua Padre Fonseca e Castro, da Freguesia de Castelões, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1131/Castelões e inscrito na matriz sob o artigo 1235 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2022 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2023, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 62/2022) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 10 de agosto de 2022;

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico; _____

A Junta de Freguesia de Castelões, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 1.228,92€ (mil duzentos e vinte oito euros e noventa e dois cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 1.228,92€ (mil duzentos e vinte oito euros e noventa e dois cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote 25, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 362/1984, sita na Rua Padre Fonseca e Castro, da Freguesia de Castelões, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1131/Castelões e inscrita na matriz sob o artigo 1235 urbano, pelo valor base de licitação de 1.228,92€ (mil duzentos e vinte oito euros e noventa e dois cêntimos). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela

Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 143,00 M2, SITA NA AVENIDA SANTA LUCRÉCIA, DA FREGUESIA DE LOURO, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de 143,00 m2, designado por lote 12, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 478/1987, sito na Avenida Santa Lucrécia, da Freguesia de Louro, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1633/Louro e inscrito na matriz sob o artigo 1594 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2022 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2023, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 79/2022) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 10 de outubro de 2022; O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico; _____

Apesar de o pedido ter sido formulado pela Junta de Freguesia, a mesma tem vindo opor-se aos pareceres solicitados pelo Município, por suposto incumprimento de condições por si pedidas, e que não podem ser acolhidas porque não há consignação de receita; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 3.651,64€ (três mil seiscientos e cinquenta e um euro e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 3.651,64€ (três mil seiscentos e cinquenta e um euro e sessenta e quatro cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote 12, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 478/1987, sita na Avenida Santa Lucrécia, da Freguesia de Louro, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1633/Louro e inscrita na matriz sob o artigo 1594 urbano, pelo valor base de licitação de 3.651,64€ (três mil seiscentos e cinquenta e um euro e sessenta e quatro cêntimos). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento

particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, COM A ÁREA DE 44,50M2 (PARCELA 12) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2 - ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do nº s 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete

a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.^a do Contrato de Urbanização); _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, o proprietário da parcela n.º 12, com a área de 44,50m², veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 5.736,94€ (cinco mil setecentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos); _____

A parcela de terreno, denominada parcela 12, com a área de 44,50m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Real, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 779 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1804, propriedade do Condomínio Edifício Real; _____

O proprietário do prédio acima referido, mostrou-se disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município acrescer 10% a título de compensação por

benfeitorias realizadas no prédio, o que perfaz o valor de 6.310,63€ (seis mil trezentos e dez euros e sessenta e três cêntimos); _____

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 44,50m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Real, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 779 – Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1804, propriedade do Condomínio Edifício Real, pelo valor de 6.310,63€ (seis mil trezentos e dez euros e sessenta e três cêntimos), na condição exarada no corpo da presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzida; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura

de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3203/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4104/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, COM A ÁREA DE 62,00M2 (PARCELA 18) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2 - ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n.º s 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.^a do Contrato de Urbanização); _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2- Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 18, com a área de 62,00m², veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 7.471,62€ (sete mil quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos); _____

A parcela de terreno, denominada parcela 18, com a área de 62,00m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 384, propriedade da Herança de Maria das Dores da Silva; _____

O Cabeça de Casal da Herança mostrou-se disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município, como forma de compensação por benfeitorias realizadas no prédio (eira), ora afetadas pela execução da obra, indemnizar a proprietária, até perfazer o valor total de 12.471,62€ (doze mil quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), atento o investimento efetuado e os danos causados pela obra; _____

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 62,00m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 384, propriedade da Herança de Maria das Dores da Silva, representada pelos únicos herdeiros Augusto da Silva Tinoco, Carlos da

Silva Tinoco, Maria Alice da Silva Tinoco, Cândida Maria da Silva Tinoco, Rosa Maria da Silva Tinoco, Maria José da Silva Tinoco e Augusto Manuel da Silva Tinoco, pelo valor de 12.471,62€ (doze mil quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos); _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3205/2023, efetuado com base no cabimento nº 4107/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITA NA TRAVESSA DAS SEARAS DE BAIXO, NA FREGUESIA DE LANDIM. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 2.020,00 m², sita na travessa das Searas de Baixo, na Freguesia de

Landim, melhor identificada na planta que se anexa, cedida ao domínio público no âmbito do processo de licenciamento n.º 15581/99, em nome de IMOAVE - Investimentos Imobiliários, S.A; _____

A Freguesia de Landim solicitou a cedência desta parcela de terreno, para a criação de um parque de lazer, que se destina a ser utilizado pela população daquela Freguesia; _____

Nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do equipamento urbano, património, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

A Freguesia de Landim compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal, acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização - manutenção dos espaços verdes e de utilização coletiva, ou seja, criação de um parque de lazer; _____

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do

Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, a parcela de terreno do domínio público com a área de 2.020,00 m2, sita na Travessa das Searas de Baixo, na Freguesia de Landim, destinada a parque de lazer, ficando a Freguesia obrigada às demais condições contratuais. _____

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO COM A FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território, nos termos do

disposto no n.º 1 e nas alíneas c) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

De acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, e nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal “autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais”; _____

No âmbito da execução do projeto da Ecopista de Famalicão foram celebrados contratos de concessão e subconcessão para a requalificação e reutilização das linhas e canais ferroviários sem exploração, entre eles, e após aprovação pelos órgãos competentes, o Município celebrou com a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A., o Contrato n.º 206/20/CA/IPP, denominado Contrato de Subconcessão de uso privativo de terreno e habitação (ID 1443), na Estação Ferroviária de Gondifelos, entre os Kms 48,063 e 48,166 do lado esquerdo do Ramal de Famalicão, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S. A. e o Município de Vila Nova de Famalicão; _

A União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz está interessada em utilizar o referido terreno e habitação para fins de cariz social, cultural e/ou turístico de apoio à Ecopista, prosseguindo, desta forma, os fins previstos no identificado Contrato de Subconcessão e nas condições aí estabelecidas; _____

Na Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 206/20/CA/IPP ficou salvaguardado o direito do Município ceder a utilização privativa de domínio público dos bens objeto do Contrato mediante atribuição de licença de uso privativo, desde que previamente aprovada por escrito pela IP PATRIMÓNIO, autorização que foi concedida, em 12 de maio de 2023, conforme documento anexo; _____

Considerando por fim, que a subconcessão à Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz permitirá uma melhor concretização dos objetivos preconizados no contrato, destinando-se a fins de cariz social, cultural e turísticos de apoio à Ecopista. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a minuta do seguinte Contrato de Subconcessão de Uso Privativo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por reproduzidas para os devidos e legais efeitos: _____

1.1 - Contrato de Subconcessão de Uso Privativo de terreno e habitação (ID 1443), na Estação Ferroviária de Gondifelos, entre os kms 48,063 e 48,166 do lado esquerdo do Ramal de Famalicão. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Contrato de Subconcessão e demais atos que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 538,00 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 23/2007, DA FREGUESIA DE LOUSADO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação"; _____

No ponto 1.25 foi identificada a seguinte parcela de terreno: "Lousado, do processo de loteamento 6881/05, alvará de loteamento 23/2007, a área de 561,00m2"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

"Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 132/2022), que consistiu na alteração de 538,00 m2 cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 26; _____

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 538,00 m², já afeta ao domínio privado do Município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 23/2007, aprovada por despacho de 06 de março de 2023, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação de lote n.º 26, com a área de 538,00 m², tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no Serviço de Finanças deste Concelho, em 20 de abril de 2023, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2619, da Freguesia de Lousado; _____

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 538,00 m², e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, IPSS _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, na sua estratégia municipal, continua com a sua aposta na melhoria da qualidade de vida do cidadão, com atenção redobrada aos que se encontram em situação mais vulnerável dentro do nosso concelho; _____

As parcerias locais com entidades de cariz social, sem fins lucrativos e com proximidade à população, tornam esta ação ainda mais possível, sendo umas das respostas mais eficaz;

As instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS's em conjunto com o Município e a Junta de Freguesia, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, quer nas áreas sociais e educativas, familiares; _____

Os quatro últimos anos vivenciados pela população em geral e a perda de capacidade de resposta no seio familiar a todas as necessidades primárias exigidas; _____

A ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, continua a realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade, tendo reforçado a sua resposta junto da população às necessidades básicas e primordiais e impostas por todas as circunstâncias económicas e sociais; _____

Considerando ainda que desde 2014 a ENGENHO, nomeadamente na área da saúde, e face aos constrangimentos criados com redistribuição dos utentes face à medida aplicada pela ARS Norte com o encerramento das unidades de saúde de Arnoso e Louro, esta entidade colaborou afincadamente com o Município e a população para promover estas deslocações para a nova unidade de saúde de resposta. Ainda, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social,

cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e artº 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva n.º 503412589, um apoio financeiro no valor de 15.000€ (quinze mil euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela IPSS, com evidencia na área da saúde, família e igualdade _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3 - Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o protocolo de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3219/2023, efetuado com base no cabimento nº 4129/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2023DBS0027DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23288/2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de concurso público, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em veículo adaptado, táxis ou por ambulância, para frequência de estruturas de apoio social. _____

1. PREÇO BASE O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 205.559,59 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2023 - 74.107,32 Eur., acrescido de IVA; - Ano 2024 - 131.452,27 Eur., acrescido de IVA. Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os

preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação do procedimento anterior - Concurso Público 2022DBS0024DSSFIIIV, para a realização do mesmo tipo de percursos/transporte, atento o número de pessoas a transportar em cada um dos lotes, bem como as atualizações de preços praticadas na área do transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. ____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (EU) 2021/1952 da Comissão de 10 de novembro de 2021. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024. _____

4. LOTES O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, encontrando-se repartido da seguinte forma: _

| Lote | Ano 2023 | Ano 2024 | Total |
|------|------------|------------|------------|
| 1 | 7.327,32€ | 12.997,27€ | 20.324,59€ |
| 2 | 3.948,00€ | 7.003,00€ | 10.951,00€ |
| 3 | 18.480,00€ | 32.780,00€ | 51.260,00€ |
| 4 | 17.472,00€ | 30.992,00€ | 48.464,00€ |
| 5 | 10.752,00€ | 19.072,00€ | 29.824,00€ |
| 6 | 13.188,00€ | 23.393,00€ | 36.581,00€ |
| 7 | 2.940,00€ | 5.215,00€ | 8.155,00€ |

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar: Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente Membro efetivo: Dr.ª Célia Faria, vogal Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal Membro suplente: Dr. Jorge Pedrosa, vogal suplente Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Solidariedade Social, família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de concurso público, com um preço base de 205.559,59 € (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no decurso do ano letivo 2023/2024, até ao valor global de 205.559,59 € (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: a) Ano 2023 - até ao montante de 74.107,32 Eur., acrescido de IVA b) Ano 2024 - até ao montante de 131.452,27 Eur., acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta;

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato propostos. _____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/02021000.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2022EBS0002DMVSR), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. _

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A 24 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em agrupamento com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa, deliberou autorizar a abertura de um procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2022EBS0002DMVSR, para aquisição do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros, pelo prazo de vigência de 7 anos. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 11 de março de 2022, para efeitos do disposto nos n.º s 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.º s 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros à empresa TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF: 500036365) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de global de 76.360.397,00 Eur. (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

| Ano | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | TOTAL |
|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Nº de Meses de Exploração | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 84 |
| Santo Tirso | 2 273 271,00 | 2 343 447,00 | 2 408 442,00 | 2 474 554,00 | 2 542 481,00 | 2 612 272,00 | 2 683 979,00 | 17 338 446,00 |
| Trofa | 417 285,00 | 430 167,00 | 442 098,00 | 454 233,00 | 466 702,00 | 479 513,00 | 492 675,00 | 3 182 673,00 |
| Vila Nova de Famalicão | 7 321 176,00 | 7 547 181,00 | 7 756 502,00 | 7 969 418,00 | 8 188 178,00 | 8 412 944,00 | 8 643 879,00 | 55 839 278,00 |
| TOTAL | 10 011 732,00 | 10 320 795,00 | 10 607 042,00 | 10 898 205,00 | 11 197 361,00 | 11 504 729,00 | 11 820 533,00 | 76 360 397,00 |

No que se reporta ao Município de Vila Nova de Famalicão, o montante global da despesa é no valor de global de 55.839.278,00 Eur. (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito euros), acrescido de IVA, repartido da seguinte forma (valores em euros): _____

| Ano | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | TOTAL |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Nº de Meses de Exploração | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 84 |
| Vila Nova de Famalicão | 7 321 176,00 | 7 547 181,00 | 7 756 502,00 | 7 969 418,00 | 8 188 178,00 | 8 412 944,00 | 8 643 879,00 | 55 839 278,00 |

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras da entidade adjudicante, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas. _____

5. Prestar caução no montante de 3.818.019,85 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. _____

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ___

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato o Eng.º Vitor Leite - Chefe do Serviço de Transportes. _____

8. Submeter a nova repartição da despesa plurianual constante do ponto 3, à Assembleia Municipal para a devida autorização, em conformidade com o disposto nos nº s 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sequência da alteração da data prevista para início de produção de efeitos do contrato e do valor de adjudicação do procedimento, face à anterior repartição dos encargos plurianuais autorizada pelo referido órgão na sua reunião realizada no dia 17 de setembro de 2021, objeto de correção, na sua reunião de 11 de março de 2022. _____

9. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá(ão) o(s) respetivo(s) contrato(s) ser(em) remetido(s) a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/02021000.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Para fazer face ao progressivo aumento do parque automóvel e, conseqüentemente, da procura de estacionamento para satisfação das necessidades, quer das diversas atividades económicas quer da população residente, o Município tem vindo a criar as infraestruturas necessárias para abranger todos os utilizadores de parques de estacionamento. _____

A necessidade de o Município dispor de um ordenamento regulamentar coerente e harmonioso relativo ao estacionamento que se torne funcional, atual e de fácil acesso para os serviços municipais e para os Municípios de Vila Nova de Famalicão, contribuindo desta forma, para a disciplina e melhoria de circulação rodoviária. _____

O Regulamento de utilização dos parques de estacionamento do Município de Vila Nova de Famalicão, será um instrumento que visa as normas de utilização dos parques de estacionamento, os direitos e deveres decorrentes da sua utilização, tarifários e regimes de pagamento. _____

Tendo presente o exposto optou-se pela elaboração de um Regulamento designado por "Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento". _____

De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias dispõem de poder regulamentar próprio, dentro dos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar, devendo indicar expressamente as leis que visam regulamentar. _____

Nos termos do disposto na alínea rr) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos. _____

Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do citado artigo 33.º, conjugado com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

2 - Que mais delibere submeter o citado projeto de Regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, devendo também o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no número anterior, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos serviços competentes, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicensenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; _____

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal, contando, atualmente, no presente ano letivo, 2022/2023, com 66 alunos. _____

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, até ao montante de 31.020,00 EUR (Trinta e um mil e vinte Euros) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 3.º período, do ano letivo 2022/2023. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3218/2023, efetuado com base no cabimento nº 4126/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA.* _____

2 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 2022EBS0004DE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 12 de agosto de 2022, tendo em vista a contratualização do fornecimento do serviço de refeições escolares, com a firma GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período de 2 (dois) anos letivos - ano letivo 2022-2023 e ano letivo 2023-2024. _____

O cocontratante - GERTAL, S.A., através de ofício datado de 18 de abril de 2023, vem solicitar a atualização dos preços contratuais por refeição, tendo por fundamento o previsto na cláusula 17.^a do caderno de encargos, na qual se prevê a possibilidade de no início de cada ano civil subsequente ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação do preço unitário por refeição a servir, atento a seguinte fórmula: _____

$$TVP = (60\% * \Delta RMMG_n) + (40\% * IPC_{n-1})$$

em que: _____

- TVP - taxa de variação do preço unitário a pagar por refeição servida _____
- $\Delta RMMG_n$ - taxa de variação da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o ano em curso, atento o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida do anterior (760€-705€)/705€ = 7,8%; _____
- IPC_{n-1} - Índice de Preços no Consumidor, reportado a dezembro do ano anterior - 2022 (7,83%). _____

Neste sentido a taxa de variação do preço unitário a pagar por refeição servida (TVP) é de 7,81%, e destina-se a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária dos preços contratuais, de acordo com os seguintes preços unitários por refeição: _____

| Designação | Preço unitário por refeição (início do contrato) | Preço unitário por refeição (a partir de 01/01/2023) | N.º refeições (ano 2023) | N.º refeições (ano 2024) |
|---------------------------|--|--|--------------------------|--------------------------|
| EPE+1.º CEB | 2,37 € | 2,56 € | 788787 | 788787 |
| 2.º, 3.º CEB e Secundário | 2,47 € | 2,66 € | 500910 | 500910 |
| Não Discentes | 3,15 € | 3,40 € | 15000 | 15000 |
| TOTAL | | | 1304697 | 1304697 |

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar por refeição, atento os motivos anteriormente invocados, constante do contrato de prestação de serviços n.º 10201, o qual tem por objetivo a contratualização do fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos escolares existentes no concelho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, para a parte correspondente ao ano letivo 2022-2023 e para o ano letivo 2023-2024. _____

2. Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante de 0,19 € €/refeição, acrescido de IVA para as escolas ensino pré-escolar + 1.º ciclo do ensino básico e para as escolas 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e secundário e de 0,25 €/refeição, acrescido de IVA para os não discentes, no montante global de 409.940,19 Eur. (quatrocentos e nove mil, novecentos e quarenta euros e dezanove cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 53.292,22 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada da despesa: _____

• Ano 2023 - no montante de 248.792,43 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - no montante de 161.147,76 Eur., acrescido de IVA; _____
- Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

3. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação da autorização de atualização dos preços contratuais, no montante de 20.497,01 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais. _____

4. Aprovar a minuta do aditamento ao contrato inicial, contemplando a atualização dos preços contratuais constante do contrato de prestação de serviços n.º 10201, nos termos anteriormente previstos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2975/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3798/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - MARCHAS ANTONINAS INFANTIS 2023 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, a Câmara Municipal aprovou, no passado dia 4 de maio de 2023, o programa das Festas Antoninas 2023, a respetiva autorização para a realização de despesas, bem como as “Normas de Participação” de várias atividades, incluindo as “Antoninas Infantis”. _____

Assim, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor neste Município, e de acordo com a aprovação da Câmara Municipal de 4 de maio de 2023 “Festas Antoninas 2023”, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades participantes nas Antoninas Infantis 2023, de acordo com o Anexo n.º 1, o montante de 4.100,00 EUR (Quatro mil e cem Euros) de apoio à participação, de acordo o n.º 1, do Ponto VI, das Normas de Participação; _____

2. Autorizar o pagamento às entidades vencedoras das Antoninas Infantis dos Prémios nas categorias de Melhor Guarda-Roupa e Arcos, Melhor Marcha e Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis, no valor de 300,00 EUR, 200,00 EUR e 500,00 EUR respetivamente, de acordo com o Ponto V e n.º 2, do Ponto VI, das Normas de Participação; _____

3. Aprovar a minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta; _____

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos; _____

5. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3222 e 3221 /2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4140 e 4138/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

4 - UNIVERSIDADE DE VERÃO DE FAMALICÃO 2023 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“O Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão aprovado por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2017 e, formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada, tendo por base um diagnóstico de necessidades de formação; _____

A Câmara Municipal de Famalicão, em parceria com as entidades da Rede Local de Educação e Formação, nomeadamente a Universidade Lusíada de Vila Nova Famalicão, o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), a CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, o CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal e o CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, pretende dinamizar a iniciativa Universidade de Verão 23 de Famalicão, com o objetivo de proporcionar atividades exclusivamente destinadas a jovens do 9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, através da dinamização de um programa organizado de carácter pedagógico, lúdico, educativo e cultural, a decorrer de 3 a 7 julho de 2023; _____

Esta iniciativa pretende criar dinâmicas entre estudantes de diferentes escolas básicas, secundárias e profissionais, assim como promover uma ligação ao ensino superior e pós-secundário; _____

Estas atividades permitem que os estudantes do ensino básico e secundário conheçam a oferta formativa do concelho, proporcionando aos jovens a oportunidade de conhecerem e experimentarem o ritmo e o espírito da vida académica, através do contacto com laboratórios, oficinas tecnológicas, centros de investigação, assim como com estudantes, professores e investigadores; _____

Os municípios, cada vez mais, têm um papel fundamental na governança interinstitucional do território; _____

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a realização da iniciativa Universidade de Verão de Famalicão 2023, a decorrer de 3 a 7 de julho de 2023, através da parceria com as entidades da Rede Local de Educação e Formação, nomeadamente a Universidade Lusíada de Vila Nova Famalicão, o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), a CESPÚ - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, o CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal e o CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica; _____

2 - Aprovar as Normas de Participação da iniciativa Universidade de Verão de Famalicão 2023, conforme documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPECTIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 57_28022018_2IN) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.^a série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. _____

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa FORÇAPROMISSORA, LDA, Pessoa Coletiva número 517041189, com sede na Praceta de Santo António, 10, na União de Freguesias de Calendário e Vila Nova de Famalicão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado no lugar do Picoto, freguesia de Gavião, no montante de 700.000,00€ (setecentos mil euros), com a criação de 3 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Relações Internacionais analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa FORÇAPROMISSORA, LDA, Pessoa Coletiva número 517041189, com sede na Praceta de Santo António, 10, na União de Freguesias de Calendário e Vila Nova de Famalicão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 3 postos de trabalho e num investimento no montante de 700.000,00€ (setecentos mil euros), nos seguintes termos:

a) Sem prejuízo do disposto sobre os “auxílios de minimis”, redução até 54,50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado até 8.307,59 euros; _____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROJETO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PROJETOS MADE 2IN _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando: _____

As atribuições e competências municipais legalmente atribuídas ao nível do desenvolvimento local e desenvolvimento económico; _____

O relevante papel, desde 2014, do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Projetos Made 2IN na captação e fixação de investimento, bem como na retenção e criação de novos postos de trabalho; _____

A importância de adaptar o regulamento de incentivos ao atual contexto económico, de baixa taxa de desemprego, de recuperação dos impactos da pandemia e de ajuste aos desafios energéticos e ambientais; _____

A necessidade de: _____

- Promover a localização de novas unidades industriais em zonas licenciadas para o efeito contribuindo para a qualificação e ordenamento do território; _____

- Valorizar as empresas que apliquem requisitos de sustentabilidade; _____

- Apoiar a indústria para a transição digital, energética e ambiental; _____

- Promover a capacidade exportadora; _____

- Estimular a inovação empresarial _____
- Fomentar a retenção e criação de emprego, nomeadamente emprego mais qualificado e melhor remunerado. _____

Considerando ainda: _____

Que são atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e o desenvolvimento nos termos do n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais; _____

Que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal para a concretização das atribuições, à luz da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

O disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto do Regulamento de Projetos de Investimentos de Interesse Municipal, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

2 - Submeter o projeto do Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município. _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no ponto 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie. _____

4 - Que, não sendo apresentadas sugestões nem reclamações durante o período de discussão pública, por economia processual, seja a presente proposta submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE, COM VISTA À PARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS NOVOS PARA OS MÚSICOS DA BANDA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave é uma Instituição cultural que tem a missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente; _____

Os Grupos e Bandas Musicais sedeados no concelho de Vila Nova de Famalicão, desempenham uma importante função social e recreativa, sendo de realçar a inestimável contribuição para o desenvolvimento da cultura, bem como para o bem-estar individual e coletivo e ocupação dos tempos livres e de lazer dos munícipes famalicenses, nomeadamente, das camadas mais jovens e social e economicamente mais carenciadas. Sendo constituídas por reuniões de músicos, caracterizadas pelo encadeamento

harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, em que as respetivas sensibilidades e talentos musicais são utilizados para animar concertos, festas, arraiais e romarias, o respetivo investimento financeiro e operacional, fixo e circulante, direto e indireto, tem contribuído, ano após ano, para a elevação social, cultural, educativa, pedagógica, recreativa e lúdica deste Município, visando a projeção da imagem da cidade a nível nacional e internacional e o reforço da ideia de região como destino cultural e musical, dinâmico, ativo e de excelência; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.575,60 EUR (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos) à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, NIPC 501 650 989, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de fardamentos novos para os músicos da banda; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de fardamentos novos para os músicos da banda, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3216/2023, efetuado com base no cabimento nº 4120/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO A "RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL", COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2023 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, é uma Instituição cultural, a qual, mediante o fomento e o desenvolvimento de atividades artísticas e musicais, tem como objetivo contribuir para a diversidade cultural vivida e presentida no Município de Vila Nova de Famalicão. Por outro lado, esta associação, pretendendo afirmar-se como um contributo significativo na promoção do sucesso educativo de todos os munícipes famalicenses e concorrer para o respetivo desenvolvimento pessoal e social, aposta na valorização do ensino da arte e da música; _____

Para esta edilidade, a Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, tem desempenhado, ao longo dos últimos anos, um importante papel social de emancipação e de construção de um projeto municipal de cariz cultural, educativo e pedagógico, para o concelho de Vila Nova de Famalicão, traduzido na realização de festivais artísticos e musicais com estilos e géneros muito próprios e de composições de características sócio - culturais, sócio – educativas e sócio - pedagógicas, visando oferecer portfólios culturais e musicais multifacetados com abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) a “Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical”, NIPC 514 444 363, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2023; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3217/2023, efetuado com base no cabimento nº 4121/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ 3 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À FUNDAÇÃO CASTRO ALVES, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2023 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Fundação Castro Alves é uma Instituição cultural, educativa e de solidariedade social, a qual, cumprindo com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, tem por missão “a elevação dos níveis de literacia, cultural e educativo dos munícipes famalicenses”. Enquanto órgão executivo do Município,

incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, da manifestação de relevante e manifesto interesse público municipal, na intervenção social, cultural, educativa e profissional da Fundação Castro Alves, sempre marcada por comprovada competência e profissionalismo, promovendo a qualificação e o desenvolvimento do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, trabalhando a especificidade histórica, social e cultural deste território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, às estratégias de mediação cultural, às iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis complementares das respetivas atividades curriculares e profissionais, ao fomento do interesse das crianças e dos jovens pela cultura, ao incremento e aproveitamento da vertente lúdica, ao apoio às famílias vulneráveis, à responsabilidade ambiental, à saúde, à educação, à qualificação, à formação profissional e ao emprego; _____

Na confirmação dos valores éticos e morais da cultura fundacional, o “Museu de Cerâmica Artística”, a “Escola Oficina de Cerâmica Artística” e a “Valência de Música”, constituem valências sociais da Fundação Castro Alves, as quais, merecem ser valorizadas e apoiadas, ao promoverem respostas às necessidades e interesses de todos os munícipes famalicenses, sobretudo das camadas sociais mais jovens e socialmente mais carenciadas, mediante o estabelecimento de programas nas áreas dos serviços profissionais, educativos e culturais; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição à Fundação Castro Alves, NIPC 502 511 702, de um apoio financeiro no valor de 28.000,00 EUR (vinte e oito mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2023; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a atribuição à Fundação Castro Alves, NIPC 502 511 702, de um apoio não-financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico para o desenvolvimento das atividades, de acordo com as disponibilidades do Município; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3208/2023, efetuado com base no cabimento nº 4111/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

4 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO AO GRACAFE - GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros é uma associação cultural que tem por missão “criar, organizar e promover eventos de cariz cultural, desportivo ou recreativo, nas mais diversas vertentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, em particular na freguesia de Pedome e freguesias vizinhas, no sentido de criar mais valor cultural, desportivo e social às nossas comunidades”. Esta Instituição cultural tem sido instrumental no propósito de guindar a educação ambiental dos munícipes famalicenses e no desígnio de transformar Vila Nova de Famalicão num concelho mais amigo do ambiente e mais acessível para quem o habita e visita, reforçando a ideia de destino verde e ecológico, dinâmico, ativo e de excelência; _____

Conciliando atividades lúdicas com preocupações pedagógicas e planeamento ambiental, o Festival Calça Ferros, a decorrer entre 11 de agosto de 2023 e 12 de agosto de 2023, no Parque de Lazer de Calça Ferros, em Pedome, constitui um evento cultural e recreativo de inegável qualidade e referência, o qual, visando aos elementos naturais na paisagem urbana, tem permitido diversificar as experiências de lazer e de fruição musical e artística dos espaços verdes do concelho de Vila Nova de Famalicão, apelando à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas

ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à cidadania consciente, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar; _____

Do Plano de Atividades para 2023 do GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, constam as seguintes atividades: “4.º Aniversário da GRACAFE”, “Teatro no Salão”, “Rir 100 Dó”, “Festival Calça Ferros”, “Corrida e Caminhada de Pedome” e “Natal n’ Aldeia”, as quais, tendo como conceito a articulação dos espaços verdes com a cultura, a arte e o património, fomentam o espírito comunitário em torno dos jardins e fortalecem a ligação dos habitantes e dos visitantes com os corredores verdes do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 22.500,00 EUR (vinte e dois mil e quinhentos euros) ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município; _____

4. Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

7. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3215/2023, efetuado com base no cabimento n.º 4119/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO OPJ - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 23 de fevereiro de 2023, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento OPJ - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão, no que concerne às referências a «Orçamento Participativo Jovem – Impulsiona Jovem» e «OP - Impulsiona Jovem», as quais devem entender-se como feitas, respetivamente, a «Orçamento Participativo Jovem» e «OPJ», bem como em relação ao artigo 3.º, à epígrafe do Capítulo II, à epígrafe do artigo 5.º, aos artigos 7.º e 8.º, à epígrafe do Capítulo III, aos artigos 10.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 18.º e 20.º e à revogação do artigo 13.º e do Capítulo IV, com a epígrafe «Apresentação e votação das propostas», mantendo-se, porém, em vigor os seus artigos e submeter a consulta pública, por um período de trinta dias úteis, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

No dia 11 de abril de 2023, o projeto de alteração ao Regulamento OPJ - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão foi publicado, através do Aviso n.º 7409/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 71, pelo que a partir dessa data os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, mantendo-se, assim, a redação do projeto de alteração ao Regulamento OPJ – Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 23 de fevereiro de 2023, no que concerne às referências a «Orçamento Participativo Jovem - Impulsiona Jovem» e «OP – Impulsiona Jovem», as quais devem entender-se como feitas, respetivamente, a «Orçamento Participativo Jovem» e «OPJ», bem como em relação ao artigo 3.º, à epígrafe do Capítulo II, à epígrafe do artigo 5.º, aos artigos 7.º e 8.º, à epígrafe do Capítulo III, aos

artigos 10.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 18.º e 20.º e à revogação do artigo 13.º e do Capítulo IV, passando a ter a seguinte redação: _____

«Artigo 3.º _____

(...) _____

1 - Ao OPJ é atribuído um montante global, definido em cada ano pela Câmara Municipal e inscrito no Orçamento Municipal respetivo. _____

2 - As Normas do OPJ de cada ano podem prever que uma percentagem ou montante fixo do montante global referido no número anterior seja afeto a um determinado tipo de projetos. _____

3 - A Câmara Municipal compromete-se a executar os projetos vencedores do OPJ no ano subsequente ao da realização do processo das respetivas candidaturas. _____

CAPÍTULO II _____

Participação _____

Artigo 5.º _____

Participantes _____

(...) _____

Artigo 7.º _____

Fases do processo _____

1 - O OPJ tem um ciclo anual composto pelas seguintes fases: _____

a) (Revogado); _____

b) (Revogado); _____

c) (...); _____

d) (...); _____

e) (...); _____

f) (...); _____

g) Decisão Final e divulgação dos resultados; _____

h) (Revogado). _____

2 - A calendarização das diferentes fases do processo está definida nas Normas do OPJ de cada ano. _____

Artigo 8.º _____

(...) _____

1 - (...). _____

2 - (Revogado). _____

3 - (...). _____

CAPÍTULO III _____

Funcionamento _____

Artigo 10.º _____

(...) _____

1 - A forma e as condições de apresentação das propostas serão definidas nas Normas do OPJ de cada ano. _____

2 - (...). _____

3 - (...). _____

Artigo 11.º _____

(...) _____

1 - (...). _____

2 - A composição da “Comissão de Análise Técnica” é da competência da Câmara Municipal e é definida nas Normas do OPJ de cada ano. _____

Artigo 12.º _____

(...) _____

1 - (...). _____

2 - (...): _____

a) (...); _____

b) (...); _____

c) (...); _____

d) (...); _____

e) (...); _____

f) (...); _____

g) (...); _____

h) (...); _____

i) (...) _____

j) Não respeitem as Normas do OPJ a vigorar em cada ano. _____

3 - Não obstante o disposto na alínea b), do n.º 2, do presente artigo pode, excepcionalmente e devidamente fundamentada pelo seu carácter de necessidade, ser admitida uma proposta que ultrapasse o montante da respetiva dotação orçamental, de acordo com a disponibilidade financeira. _____

4 - (Anterior n.º 3). _____

5 - (Anterior n.º 4): _____

a) Submetida a audiência prévia dos interessados para que, no prazo estabelecido nas Normas do OPJ de cada ano, estes possam pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão; _____

b) Após este prazo, a lista torna-se definitiva e é submetida à fase de votação. _____

6 - A lista definitiva das propostas aprovadas e excluídas é aprovada pela Câmara Municipal, sob proposta da “Comissão de Análise Técnica”. _____

7 - A lista definitiva é divulgada nos termos definidos nas Normas do OPJ de cada ano.

8 - As decisões da “Comissão de Análise Técnica” devem ser fundamentadas. _____

Artigo 13.º _____

(Revogado) _____

CAPÍTULO IV _____

(Revogado) _____

Artigo 14.º _____

(...) _____

1 - Todas as propostas aprovadas serão objeto de publicitação na página eletrónica do Município para efeitos de conhecimento e consulta. _____

2 - As propostas aprovadas serão apresentadas publicamente pelos proponentes. _____

3 - As condições para apresentação pública das propostas são definidas nas Normas do OPJ de cada ano. _____

Artigo 15.º _____

Votação das propostas _____

1 - (...). _____

2 - O local, a data, a forma e os procedimentos de votação serão definidos nas Normas do OPJ de cada ano. _____

3 - A votação das propostas aprovadas ocorre em plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito ou através de outros meios definidos nas Normas do OPJ de cada ano. _____

4 - (Revogado). _____

5 - (Revogado). _____

6 - Cada participante pode votar apenas uma vez. _____

Artigo 16.º _____

Decisão Final e divulgação dos Resultados _____

1 - Os projetos mais votados, até ao limite da verba definida para cada edição do OPJ, que reúnam o número máximo de votos e as condições definidas nas Normas do OPJ de cada ano, são vencedores. _____

2 - Em caso de empate na votação, o critério de desempate é a idade mais nova do participante na apresentação do projeto. _____

3 - Os projetos mais votados são apresentados publicamente nos termos definidos nas Normas do OPJ de cada ano. _____

4 - (Revogado). _____

5 - (Revogado). _____

6 - (...). _____

Artigo 18.º _____

(...) _____

As omissões ou dúvidas relativas à interpretação do presente Regulamento são resolvidas, nos termos legais, por deliberação da Assembleia Municipal. _____

Artigo 20.º _____

(...) _____

1 - (...). _____

2 - (...). _____

3 - As Normas do OPJ aplicáveis à edição de cada ano são aprovadas pela Câmara Municipal.»; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta as alterações ao Regulamento OPJ - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Que mais delibere que após aprovação das citadas alterações do Regulamento OPJ - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão, pela Assembleia Municipal, sejam as mesmas publicadas no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº 756785, sito na Freguesia de Vale S. Martinho; _____

- CIL nº 771257, sito na Freguesia de Joane; _____

- CIL nº 761829, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- CIL nº 762181, sito na Freguesia de Avidos; _____

- CIL nº 108550, sito na Freguesia de Calendário; _____

- CIL nº 515362, sito na Freguesia de Esmeriz; _____

- CIL nº 481316, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 345451, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

- CIL nº 763026, sito na Freguesia de Mogege; _____

- CIL nº 764101, sito na Freguesia de Seide S. Miguel; _____

- CIL nº 772674, sito na Freguesia de Novais; _____

- CIL nº 480243, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 519131, sito na Freguesia de Castelões; _____

- CIL nº 521992, sito na Freguesia de Requião; _____

- CIL nº 500403, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 30 de maio de 2023, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PARTIDO SOCIALISTA: _____

1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS AOS VEREADORES DA OPOSIÇÃO - ARTIGO 42.º, N.º 7, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO ____

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista cujo teor se transcreve: _____

“Em Democracia, a oposição política, caracterizada pelo confronto de ideias, de projetos, de estratégias, de visões e de conceções da sociedade, constitui um importante fundamento do próprio regime democrático, do pluralismo político que lhe está subjacente, sendo, mesmo, um dos alicerces da democracia. _____

A ausência de oposição política é a negação da própria democracia. _____

O Direito de Oposição está consagrado na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 114º e encontra-se preceituado na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, “Estatuto do Direito

de Oposição” e no “Regime Jurídico das Autarquias Locais”, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

A Lei confere aos titulares da oposição, no exercício das suas funções, um vasto elenco de direitos. _____

Desde logo, “o direito, independentemente de qualquer requerimento, a serem informados sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade”. _____

Este direito à informação permite que os vereadores da oposição possam decidir/deliberar de forma consciente e fundamentada, no que respeita ao bem-estar económico, social e ambiental do Município e dos Famalicenses. _____

Por outro lado, de acordo com a Lei, “Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade”. _____

Ou seja, os vereadores da oposição têm o direito a ser ouvidos, após a elaboração dos projetos de propostas e antes da aprovação das propostas nos órgãos executivos (Câmara Municipal), nomeadamente as propostas das Grandes Opções do Plano e respetivos Orçamentos, que devem ser disponibilizados em tempo útil. _____

Ainda de acordo com o art.º 6º da Lei, “Os partidos políticos da oposição têm o direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem”. _____

A Lei nº 24/98, de 26 de maio, vai completar, precisamente, de hoje a 8 dias, 25 anos de vigência. _____

Atendendo às mudanças que têm sido implementadas, nomeadamente, as que dizem respeito à descentralização de competências para os municípios e que se traduzem numa importância acrescida das autarquias locais e na consolidação do poder local democrático, é necessário e urgente uma profunda alteração da Lei, corrigindo discrepâncias, adequando-se a novas realidades, ajustando-se à evolução digital, criando as melhores condições para que os titulares do Direito de Oposição possam assumir uma postura mais proativa, na defesa intransigente da Lei e na plena assunção das competências que lhes são conferidas. _____

Devia ser uma prática, os vereadores da oposição terem uma equipa de apoio. _____

Devia ser um entendimento do Presidente da Câmara que os vereadores da oposição dispusessem de meios humanos que lhes permitissem participar, eficazmente, na gestão do município. _____

A observância do Direito de Oposição sintetiza a participação democrática das forças políticas da oposição, sempre numa lógica de funcionamento aberto e transparente de todos os órgãos autárquicos. _____

Ora, a Lei das Autarquias Locais, no ponto 7, do art.º 42º, prevê que “O presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”. _____

Importa, pois, considerar: _____

- a exigência do trabalho que é devida aos vereadores; _____
- o exercício do nosso mandato sem pelouro e, por isso, sem tempo atribuído; _____
- a escassez de tempo para análise detalhada dos dossiers respeitantes a cada reunião do executivo - a agenda, quase sempre muito longa (várias centenas de páginas), é

normalmente disponibilizada online cerca de 48 horas antes da reunião e a agenda, em suporte de papel, ainda com menos tempo; _____

- a complexidade de algumas propostas, que exigem consulta prévia de processos/documentos, mas que, face à escassez de tempo útil, não é possível concretizar; E considerar, ainda, que esta situação impõe uma mudança de paradigma da Câmara Municipal face aos vereadores da oposição. _____

A Lei atribui ao Presidente da Câmara Municipal o poder de decidir sobre os recursos humanos a que têm direito os vereadores eleitos sem pelouro, nomeadamente os vereadores da oposição. _____

Estar na linha da frente e quereremo-nos assemelhar, e bem, aos municípios mais dinâmicos, mais inovadores, mais dialogante, mais estimulador de consensos, tem de significar ousadia e um cumprimento escrupuloso da Lei. _____

Ser atribuído aos vereadores da oposição um gabinete, com disponibilização dos recursos humanos, técnicos e materiais necessários à prossecução dos objetivos inerentes às funções que desempenhamos e que nos são legalmente atribuídas, deveria ser um ponto de honra deste executivo. E não vale a pena referirem o passado. É o futuro que deve orientar a nossa ação política. _____

Neste sentido, e porque consideramos que a Câmara Municipal ficará a ganhar com uma oposição cada vez mais ativa e cooperante, mais exigente e rigorosa que nos permita participar de forma eficaz na gestão do Município, _____

Propõe-se, de acordo com o exarado nos normativos legais em vigor, nomeadamente ao abrigo do disposto no artigo 42.º, n.º 7, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

- a atribuição, aos Vereadores do Partido Socialista, de um assessor, a tempo inteiro, a definir pelos referidos Vereadores, de entre os recursos humanos já afetos ao município.”

_____ **REJEITADA POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS
SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP.**

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 13 de julho de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: